



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
REGIONAL DOS AÇORES Nº 3/97**

**RECOMENDAÇÃO AO GOVERNO REGIONAL PARA URGENTE
REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BONIFICAÇÃO ÀS LINHAS DE
CRÉDITO DE CAMPANHA PARA AS ACTIVIDADES AGRÍCOLA,
PECUÁRIA E SILVÍCOLA**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que, no cumprimento do Decreto Legislativo Regional nº 2/96/A, de 14 de Março, proceda à urgente definição dos termos e condições de utilização e aplicação do sistema de bonificação às linhas de crédito de campanha, de curto prazo, destinadas ao desenvolvimento e à melhoria das condições orgânicas e funcionais das actividades agrícolas, pecuárias e silvícolas através do competente Decreto Regulamentar Regional.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 10 de Abril de 1997.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Dionísio Mendes de Sousa
Dionísio Mendes de Sousa